



# Município de Timon - Ma

# DIÁRIO OFICIAL

## Poder Executivo

Prefeitura de  
**Timon**

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

[www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.344

### SUMÁRIO

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| PORTARIA .....                     | 2 |
| SEMUF.....                         | 2 |
| SEMED .....                        | 2 |
| EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO .....   | 6 |
| HOMOLOGAÇÃO .....                  | 6 |
| EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ..... | 6 |
| AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL .....   | 6 |
| RESULTADO DE CREDENCIAMENTO .....  | 6 |

### GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
**Prefeita de Timon**

João Rodolfo do Rêgo Silva  
**Vice – Prefeito de Timon**

|                                                                          |                                               |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Chefe de Gabinete                                                        | Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama |
| Secretário Municipal de Governo                                          | Saney Santos Sampaio                          |
| Procurador Geral do Município                                            | João Santos Costa                             |
| Controladora Geral do Município                                          | Ana Lúcia Vaz Ferreira                        |
| Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal                | Ulysses Halley Lima Oliveira                  |
| Secretário Municipal de Educação                                         | Samuel de Sousa Silva                         |
| Secretário Municipal de Saúde                                            | Marcus Vinicius Cabral da Silva               |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Social                           | Márcio de Souza Sá                            |
| Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo          | Laurieny Alves Carvalho Leal                  |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural                            | João Rodrigues de Azevedo Neto                |
| Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura                           | Lourival Alves de Lima Junior                 |
| Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão                 | Francisco Canindé Dias Alves                  |
| Secretária Municipal de Finanças                                         | Poliana Pereira Bandeira                      |
| Secretário Municipal de Habitação                                        | Marcos Gomes de Sousa                         |
| Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer                       | Phillip Ângelo da Cunha Andrade               |
| Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania                     | Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa              |
| Secretário Municipal de Segurança Pública                                | Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior             |
| Secretário Municipal Meio Ambiente                                       | José Carlos Fernandes de Assunção             |
| Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas                   | Semiramis Antão de Alencar                    |
| Coordenadora Geral de Comunicação Social                                 | Suzyane de Sousa Bezerra                      |
| Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política              | Hosaías Silva Oliveira                        |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais       | Mário Vieira de Alencar Filho                 |
| Chefe da Secretaria-Geral                                                | Tarcila Maria Machado Sousa                   |
| Comandante da Guarda Municipal                                           | Kelle Alves Veras                             |
| Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres                 | Kellyane Lima Monteiro                        |
| Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor                 | Alexandre Luz                                 |
| Coordenador Municipal de Defesa Civil                                    | César Augusto Madeira Monteiro Júnior         |
| Ouvidor do Município                                                     | Danilo Silva de Assunção                      |
| Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública                  | Dolival Pereira de Andrade                    |
| Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes              | Ronaldo Gonçalves Julio                       |
| Presidente da Fundação Municipal de Cultural                             | Leylianne Beserra de Almeida Monteiro         |
| Presidente da Fundação João Emilio Falcão                                | Antonio Lucélio Carvalho Mendes               |
| Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon | Lázaro Martins Araújo                         |
| Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon                | Carlos Zangirolami Sousa Silva                |
| Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon                | João Batista Lima Pontes                      |
| Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon                 | Levina Lenara Vieira Cabral                   |
| Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon  | João Victor Serpa do Nascimento Delgado       |

### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
**Diagramação e Publicação**

**Suporte Técnico**  
**Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0183 /2022 - GP,**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

**NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2019, CONVOCADO PELO EDITAL Nº 013/2022-SEMAG.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0150/2022-GP, de 10 de março de 2022, que exonera por não ter entrado em exercício o servidor LINDAMARA OLIVEIRA DE SOUSA, com fundamento legal no artigo 30, § 3.º da lei municipal nº 1299/2004, de 28.12.2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo,** ERIKA LARISSA LOPES DE MENDONÇA, para exercer o cargo de **Professor da Educação Infantil- Séries Iniciais**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 20 (vinte) horas de jornada de trabalho, decorrente de habilitação em Concurso Público de Prova Objetiva e Prova de Títulos, executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, com base no Edital nº 001/2019, publicado no DOEM nº 01741, 06 de dezembro de 2019 e Homologado mediante o Decreto nº 089/2020 – GP, de 10 de março de 2020.

Parágrafo único. A servidora deverá observar o prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desse ato de nomeação para ocorrer a posse (art. 29, Lei Municipal nº 1299/2004), sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura não ocorrer no prazo legal.

**Art. 2º.** A servidora será considerada estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0184 /2022 - GP,**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

**NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2019, CONVOCADO PELO EDITAL Nº 012/2022-SEMAG.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0128/2022-GP, de 03 de março de 2022, que exonera por não ter entrado em exercício o servidor IVELTA CLEA VIEIRA BRITO, com fundamento legal no artigo 30, § 3.º da lei municipal nº 1299/2004, de 28.12.2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo,** RITA DE CÁSSIA LAVÔR NÉRI, para exercer o cargo de **Professor da Educação Infantil- Séries Iniciais**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 20 (vinte) horas de jornada de trabalho, decorrente de habilitação em Concurso Público de Prova Objetiva e Prova de Títulos, executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, com base no Edital nº 001/2019, publicado no DOEM nº 01741, 06 de dezembro de 2019 e Homologado mediante o Decreto nº 089/2020 – GP, de 10 de março de 2020.

Parágrafo único. A servidora deverá observar o prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desse ato de nomeação para ocorrer a posse (art. 29, Lei Municipal nº 1299/2004), sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura não ocorrer no prazo legal.

**Art. 2º.** A servidora será considerada estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SEMUF****EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 024/2022**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 14/2022**

Faz saber a **TAMIRES BRAGA LINO MEIRELES**, CNPJ/CPF: **041.651.123-64**, endereço: **RUA EPITACIO PESSOA, Nº 1462, LOURIVAL PARENTE, 64022-110, TERESINA-PI**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por **edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2550-2415/2021** em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo de Intimação Nº (s) 14/2022** datado em 24 de fevereiro de 2022, para no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 29 de março de 2022.

George Matheus da Silva Araújo  
Gerente de ISS e Taxas

**SEMED**

**Portaria GAB/SEMED nº 71/2022**

**Timon, 28 de Março de 2022.**

**Dispõe sobre o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Educação.**

**O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva,** no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 – GP:

Considerando o Decreto nº 0391/2022, que convoca a III Conferência Municipal de Educação/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Educação/2022, conforme

aprovado pelo Fórum Municipal de Educação, na forma do anexo I.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2022.**

Samuel de Sousa Silva

**Secretário Municipal de Educação**

Portaria nº 013/2021 – GP

**ANEXO I****REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – COME/2022**

**Regimento da 3ª Conferência Municipal de Educação (COME 2022), convocada por meio da Decreto Municipal nº 0391, de 21 de Março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município - Edição Extraordinária nº 2.342-A no dia 25 de Março de 2022.**

**CAPÍTULO I****DA NATUREZA DA CONFERÊNCIA**

**Art. 1º** A 3ª Conferência Municipal de Educação (COME 2022) é um espaço democrático de caráter mobilizador, de luta e resistência na defesa de direitos em prol de uma educação de qualidade social, considerando a realidade educacional do Maranhão e do Brasil, a partir de um conjunto de propostas relativas à implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 1964, de 17 de junho de 2015.

**§ 1º** O Fórum Municipal de Educação (FME-MA), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Timon (SEMED), realiza a 3ª COME/2022, conforme Decreto Municipal nº 0391, de 21 de Março de 2022, por meio do Documento Orientador intitulado *Orientações e Recomendações para as Conferências Livres, Municipais, Intermunicipais e Maranhense de Educação (COMAE/2022)*.

**§ 2º** A COME 2022 tem como tema: **EDUCAÇÃO DE TIMON: DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA A CONSTRUÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE SOCIAL**.

**§ 3º** Esta Conferência envolve a participação de movimentos sociais, pais, estudantes, profissionais e entidades que atuam na área de educação, subsidiando o debate e a definição de proposições a serem encaminhadas, à Conferência Estadual de Educação (COMAE) e ao sistema educacional local.

**CAPÍTULO II****DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** A COME 2022 tem como objetivo geral mobilizar setores e segmentos da educação timonense em defesa de um Estado Democrático de Direito, que garanta educação pública, gratuita, inclusiva, laica, de gestão democrática e de qualidade social para todos (as).

**Art. 3º** A COME 2022 tem por objetivos específicos:

**I** - Analisar diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME) 2015/2024 com base em dados estatísticos oficiais e programas/ações do município de Timon;

**II** - Refletir e apresentar proposições pertinentes aos eixos do Documento Referência da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2022) sobre o PNE/2024/2034;

**III** – Articular um movimento social no sentido de avanços nas políticas públicas educacionais, com vista a regulamentação do Sistema Nacional de Educação (SNE).

**CAPÍTULO III****DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4º** A COME 2022 articula-se com as Conferências Nacionais e Estaduais, conforme disposto no **§ 3º, do Art. 1º**.



**Art. 5º** As etapas da COME 2022 serão realizadas mediante organizações específicas, com flexibilidade na definição dos períodos, atendendo ao Documento Orientador.

**Art. 6º** A fundamentação da COME 2022 encontra-se no Documento Orientador do FEE-MA, respaldada nos Documentos de Referência da CONAE, na legislação educacional vigente, bem como no PME.

#### CAPÍTULO IV

##### DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA COME 2022

**Art. 7º** A COME será composta por 80 delegados com direito a voto, distribuídos em duas categorias, descritas e quantificadas abaixo:

**I – 40 (quarenta)** Delegados(as) inscritos(as) na Conferência Municipal, por segmentos e movimentos sociais, com direito a voto nas plenárias deliberativas da COME2022;

**a)** Representantes de pais de alunos, Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA, Representantes Religiosos, Representantes das Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas, Representantes das Instituições Públicas e Privadas de Ensino, trabalhadores da educação (SINTERPUM), LGBTQIA+, EJA, pessoa com deficiência (PCD), idosos, comunidades quilombolas, negros, trabalhadores do campo, população indígena, ciganos e povos itinerantes, mulheres, Representante do Conselho tutelar, Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Representantes das Associações Comunitária.

**II – 40 (quarenta)** Delegados(as) natos(as), com direito a voto nas plenárias deliberativas da COME 2022, a saber:

**a)** Membros do FME, titulares ou suplentes;  
**b)** Representantes da Secretaria de Municipal de Educação SEMED/TIMON;  
**c)** Representantes do Conselho Municipal de Educação de Timon (CME/TIMON);  
**d)** Representantes do MP-MA;

**Parágrafo Único** - 20 (vinte) Convidados (as) sem direito a voto em quaisquer das atividades deliberativas da Conferência.

#### CAPÍTULO V

##### DA METODOLOGIA

**Art. 8º** A Etapa Municipal da COME 2022 será desenvolvida contemplando:

**I** - Inscrição;

**II** - Solenidade de abertura;

**III** - Palestra Magna;

**IV** - Plenária para aprovação do Regimento;

**V** - Grupos de Trabalho por Documento de Referência;

**VI** - Plenária Final do Documento Referência;

**VII** - Eleição e homologação dos (as) Delegados (as) que irão para a Conferência Maranhense de Educação COMAE 2022;

**VIII** - Encerramento.

**Art. 9º** Em todas as etapas da COME 2022, o debate deve primar pela qualidade, a garantia do processo democrático, o respeito à autonomia e à pluralidade, numa visão ampla e sistêmica da educação, bem como o fortalecimento da articulação entre os entes federados e as instituições educacionais.

**§ 1º** A COME 2022 é o ponto de culminância das discussões promovidas pelo Fórum Municipal de Educação, devendo, portanto, resultarem compromissos e proposições para as políticas educacionais do Município de Timon.

**§ 2º** As proposições aprovadas subsidiarão os encaminhamentos das políticas de educação, em especial, ao Plano Nacional de Educação.

**Art. 10** Para aprovação das deliberações na COME 2022 exigir-se-á concordância de metade mais um dos (as) Delegados (as) participantes, mediante votação.

**§ 1º** No início de cada atividade que envolva votação, os (as) Delegados (as) serão informados e orientados pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos sobre os procedimentos a serem utilizados.

**§ 2º** A contagem dos votos far-se-á mediante a conferência direta das manifestações expressas pelos (as) Delegados (as) no momento da votação.

**§ 3º** Será estipulado pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos, em cada atividade que envolva votação, um período de tempo para a manifestação do voto e comunicação dos resultados da votação.

**Art. 11** As questões de ordem, levantadas nos Grupos de Trabalho (GTs) e nas Plenárias Finais, devem versar sobre a pauta em debate e ser resolvidas pela Coordenação do Evento.

#### Seção I

##### Da Inscrição

**Art. 12** A inscrição dos participantes na COME 2022 segue orientações e procedimentos definidos e previamente divulgados pelo FME/TIMON.

#### Seção II

##### Solenidade de Abertura

**Art. 13** A solenidade de abertura será realizada com a seguinte programação:

**I** - Atividade Cultural;

**II** - Mesa de abertura com o objetivo de ressaltar a importância da COME enquanto espaço de mobilização de toda sociedade na discussão da política educacional;

**III** - Palestra Magna.

#### Seção III

##### Plenária de Aprovação do Regimento

**Art. 14** A Plenária de Aprovação do Regimento será coordenada por uma mesa composta por 01 (um) coordenador, 02 (dois) redatores e 02 (dois) mediadores.

**Art. 15** A leitura integral do Regimento proposto pelo FME/TIMON será seguida da votação que observará o disposto no **Art. 10** deste documento.

#### Seção IV

##### Dos Grupos de Trabalho por Eixos

**Art. 16** Serão constituídos 05 (cinco) GTs, a partir da inscrição, que correspondem aos eixos temáticos do Documento Referência da CONAE 2022, observando os seguintes passos:

**I** - Apresentação da Mesa Coordenadora dos Trabalhos (mediador, coordenador e relator), com apoio técnico de TI, definidos previamente pelo FME/TIMON;

**II** - Orientações pela Mesa sobre a metodologia a ser utilizada;

**III** - Apresentação e problematização, pelo Expositor, do Texto Base correspondente ao Eixo Temático;

**IV** - Discussão e votação das proposições e/ou emendas ao(s) texto(s) do Documento Referência analisado(s) pelo GT;

**V** - Encaminhamento das proposições e/ou emendas aprovadas à Plenária Final.

**§ 1º** As proposições e/ou emendas ao(s) texto(s) de que trata o inciso IV deste artigo serão apresentadas pelos Delegados na plenária final.

**§ 2º** A Coordenação da Mesa dos Trabalhos poderá limitar o número de intervenções estabelecendo um tempo para a discussão de acordo com o previsto na Programação.

**§ 3º** Encerrado o tempo para apresentação das proposições e/ou emendas, estas serão submetidas à votação na plenária final.

#### APÊNDICE

##### QUADRO DE DELEGADOS(AS) PARA A COME 2022

| DELEGADOS (AS) POR SEGMENTOS |                                             | Nº DE DELEGADOS(AS) |
|------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|
| ELETOS                       | Gestor Escolar Estadual                     | 1                   |
|                              | Gestor Escolar Municipal                    | 1                   |
|                              | Gestor Escolar Privado                      | 1                   |
|                              | Profissionais da Educação Pública Estadual  | 2                   |
|                              | Profissionais da Educação Pública Municipal | 2                   |
|                              | Profissionais da Educação Privada           | 1                   |
|                              | Conselho Municipal de Educação              | 1                   |
|                              | Estudantes                                  | 1                   |
|                              | Pais/mães/ responsáveis                     | 1                   |

**§ 4º** A aprovação das proposições e/ou emendas obedecerá à normatização do **Art. 10** deste Regimento.

**§ 5º** As proposições e/ou emendas aprovadas nos GTs serão apresentadas pelo relator, para deliberação da Plenária Final.

#### Seção V

##### Da Plenária Final

**Art. 17** Haverá uma Plenária Final para o Documento Referência debatidos nos GTs, coordenada por uma Mesa, composta por 01 (um) coordenador, 02 (dois) mediadores e 02 (dois) redatores, previamente definidos pelo FME/TIMON.

**Art. 18** Na Plenária Final de que trata o artigo anterior, as proposições e/ou emendas aprovadas pelos GTs serão submetidas à votação para deliberação final, não sendo permitidas novas proposições, observando-se o processo definido no **Art. 10** deste Regimento.

**Parágrafo Único.** As proposições e/ou emendas aprovadas na Plenária Final serão, posteriormente, encaminhadas para a Comissão Organizadora da COME 2022, com vistas à elaboração do Relatório Final.

**I** - O Relatório deve contemplar 01 (uma) parte básica referente às proposições e/ou emendas aprovadas pela Plenária Final pertinentes ao Documento Referência da CONAE.

**II** - As proposições elencadas no inciso anterior deverão ser encaminhadas ao FEE/MA.

#### Seção VI

##### Da Eleição e Homologação dos(as) Delegados(as)

**Art. 19** Haverá uma eleição, por meio de inscrição, para indicação dos(as) Delegados(as) e seus respectivos suplentes que participarão da COMAE 2022, integrando a Delegação Maranhense.

**§ 1º** Durante o segundo dia da COME 2022, no horário das 13:30h às 15:00h, estará disponível aos Delegados e respectivos suplentes inscritos nesta Conferência, por segmento e movimento social, para manifestação expressa da intenção em concorrer a uma vaga para integrar a Delegação Municipal que participará da COMAE 2022.

**§ 2º** Findo o prazo estipulado no parágrafo anterior, todos os manifestantes serão apresentados nominalmente na plenária para a votação.

**§ 3º** A eleição obedecerá ao quantitativo de 28 (vinte e oito) que será homologada no Encerramento dos Trabalhos.

**§ 4º** Para cada Delegado Titular será eleito um Suplente.

**§ 5º** Caso o(a) Delegado(a) Titular não tenha condições de participará(s) etapa(s) estadual(is) poderá ser substituído pelo Suplente, desde que haja comunicação em tempo hábil à Coordenação da COME.

#### Seção VII

##### Do Encerramento

**Art. 22** O ato de encerramento será coordenado pelo FME/TIMON.

#### CAPÍTULO VIII

##### Das Disposições Gerais

**Art. 24** As despesas com a organização e a realização da COME 2022 serão custeadas por dotações orçamentárias consignadas à SEMED/TIMON.

**Art. 25** Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo FME/TIMON.

**Art. 26** Este Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária da COME 2022.



|                        |                                            |                                                   |   |
|------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|---|
| N A T O S              | EDUCAÇÃO<br>PROFISSIONAL OU<br>TECNOLÓGICA |                                                   |   |
|                        |                                            | Gestor Escola Pública                             | 1 |
|                        |                                            | Gestor Escola Privada                             | 1 |
|                        |                                            | Profissionais da Educação Pública                 | 1 |
|                        | EDUCAÇÃO<br>SUPERIOR                       | Estudantes                                        | 1 |
|                        |                                            | Gestor Público                                    | 1 |
|                        |                                            | Gestor Privado                                    | 1 |
|                        |                                            | Profissionais da Educação Pública                 | 2 |
|                        |                                            | Profissionais da Educação Privada                 | 1 |
|                        |                                            | Estudantes                                        | 1 |
|                        |                                            | Representante do FME                              | 2 |
|                        |                                            | Representante da Secretaria Municipal de Educação | 2 |
|                        |                                            | Representante do Conselho Municipal de Educação   | 2 |
|                        | Representante do Ministério Público        | 1                                                 |   |
| TOTAL DE DELEGADOS(AS) |                                            | 28                                                |   |

\*Os (As) Delegados(as) do quadro acima serão eleitos (as), exceto os NATOS.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

**Classificados convocados:**

**Zona Urbana**

01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental – **convocados os classificados de nº 471 a 473**

03 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – **(Matemática) – convocados os classificados de nº 50 a 52**

09 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – **(Educação Física) – convocados os classificados de nº 23**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 30/03/2022 e 31/03/2022, das 07:30 às 13:30hs.**

**Documentação Exigida:**

- do RG;
- do CPF;
- do Título de Eleitor;
- do Comprovante de Residência;
- da Certidão de Casamento (se for casado);
- do PIS/PASEP
- do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)

**OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;**

**OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;**

**OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2021 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2021.**

| CONVOCADOS                                                           |                |                               |       |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-------|
| Processo Seletivo Simplificado                                       |                |                               |       |
| Zona Urbana                                                          |                |                               |       |
| Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental |                |                               |       |
| Código 01                                                            |                |                               |       |
| Or                                                                   | INSCRIÇÃO      | NOME                          | TOTAL |
| 471                                                                  | 992.682.563-04 | ADRIANA SOUSA SILVA           | 10    |
| 472                                                                  | 013.417.713-42 | ANA SIMONE OLIVEIRA DE MORAES | 10    |
| 473                                                                  | 011.789.153-36 | JOELMA ALVES PASSOS           | 10    |

| CONVOCADOS                                                |                |                            |       |
|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|-------|
| Processo Seletivo Simplificado                            |                |                            |       |
| Zona Urbana                                               |                |                            |       |
| Professor dos anos finais Ensino Fundamental – Matemática |                |                            |       |
| Código 03                                                 |                |                            |       |
| Or                                                        | INSCRIÇÃO      | NOME                       | TOTAL |
| 50                                                        | 025.672.043-69 | PAULO CESAR SOUSA DA SILVA | 8     |
| 51                                                        | 049.431.883-03 | NATANAEL DE JESUS MELO     | 8     |
| 52                                                        | 825.594.063-49 | ANTONIO JOSÉ PAULINO       | 8     |



| CONVOCADOS                                                     |                |                               |       |
|----------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-------|
| Processo Seletivo Simplificado                                 |                |                               |       |
| Zona Urbana                                                    |                |                               |       |
| Professor dos anos finais Ensino Fundamental – Educação Física |                |                               |       |
| Código 09                                                      |                |                               |       |
| Or                                                             | INSCRIÇÃO      | NOME                          | TOTAL |
| 23                                                             | 600.372.213-45 | JOÃO HENRIQUE DA ROCHA DANTAS | 10    |

Timon (MA), 29 de Março de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022****Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021****Processo Seletivo Simplificado – Cuidador 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Cuidador – 2021, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Escolar, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural, para preenchimento de vagas**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

**Classificados convocados:****Zona Urbana****01 – Cuidador Escolar – convocados os classificados de nº 276 a 297**

• Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 30/03/2022 e 31/03/2022, das 07:30 às 13:30hs.**

**• Documentação Exigida:**

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade

**OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;****OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;**

| CONVOCADOS                     |                |                                   |       |
|--------------------------------|----------------|-----------------------------------|-------|
| Processo Seletivo Simplificado |                |                                   |       |
| Zona Urbana                    |                |                                   |       |
| Cuidador Escolar               |                |                                   |       |
| Código 01                      |                |                                   |       |
| Or                             | CPF            | NOME                              | TOTAL |
| 276                            | 294.211.888.10 | CÉLIA REGINA DOS SANTOS           | 5     |
| 277                            | 429.041.293.91 | MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES          | 5     |
| 278                            | 398.204.913.04 | FRANCISCA LUIZA DA COSTA          | 5     |
| 279                            | 239.222.573.72 | ANGELA MARIA HIGINO GOMES         | 5     |
| 280                            | 337.996.953.20 | JOANA D'ARC CAVALCANTE DE MORAIS  | 5     |
| 281                            | 470.383.573.87 | SALOMÃO NASCIMENTO SILVA          | 5     |
| 282                            | 552.613.533.00 | ARLENE MARIA DE SOUSA GARCIA      | 5     |
| 283                            | 696.241.193.68 | MARIA REGINA DOS SANTOS AMORIM    | 5     |
| 284                            | 949.506.283.72 | GERLANE DOS SANTOS LAGO           | 5     |
| 285                            | 945.409.693.15 | JOCIMACIA MARIA DE BRITO CARVALHO | 5     |
| 286                            | 010.139.153.64 | LAURILENE SANTOS DE LIMA          | 5     |
| 287                            | 008.494.673.30 | SIMONE DE OLIVEIRA ABREU SILVA    | 5     |
| 288                            | 040.410.243.31 | PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO      | 5     |
| 289                            | 014.511.983.10 | JOSEANE KELLY RIBEIRO GOMES       | 5     |
| 290                            | 036.128.253.21 | ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO  | 5     |
| 291                            | 030.791.163.21 | FRANCILIA DA SILVA MEDINA         | 5     |
| 292                            | 053.588.113.46 | TATIANE NEVES DE SOUSA            | 5     |
| 293                            | 054.063.963.07 | AMANDA MURIEL NUNES DA SILVA DIAS | 5     |
| 294                            | 061.561.523.69 | ANA KAROLINE ALVES LOPES          | 5     |
| 295                            | 342.925.273.34 | EVA CASTRO DOS SANTOS VIANA       | 5     |
| 296                            | 903.574.773.91 | MARIA DA LUZ MARQUES S. MORAIS    | 5     |
| 297                            | 536.457.073.87 | TAITIANA DA SILVA MARQUES         | 5     |

Timon (MA), 29 de Março de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Nota de Empenho:** Nº 328001/2022**Data de Emissão:** 28.03.2022**Contratante:** Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM – 02.50**Contratado:** J. R. Pessoa Filho Eireli EPP**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico 010.C/2021**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2190 –

Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**Fonte de Recurso:** 500 – Recursos Próprios**Total do Empenho:** R\$ 1.024,97 (Mil e Vinte e Quatro Reais e noventa e Sete Centavos)**HOMOLOGAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo nº 0226/2022****Fundamento:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2021, por meio Pregão Eletrônico nº 09/2021, do Município de Presidente Dutra – MA, conforme Liberação e Termo de Liberação Administrativo, Decreto Municipal nº 0231/2021.**Termo de Liberação Administrativo de Uso da Ata de SRP do Mun. de Presidente Dutra, em:** 04/03/2022.**Interessado:** Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Saúde – SEMS**Ato:** **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo **0226/2022 – SEMS** que originou a adesão a ata de registro de preços supracitada, que tem como objeto aquisição de Material de Consumo Odontológico, Instrumental Odontológico e Aparelhos Odontológico, em favor da empresa detentora da ata **TCE TORRES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 20.626.083/0001-36, com valor global de R\$ 1.193.603,08. (um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e três reais e oito centavos), considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo.**Assinatura:** 14/03/2022.**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 021/2022 - Semdes. Objeto:** aquisição de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 009/2021, Liberação nº 289/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** J R Pessoa Filho Eireli, CNPJ nº 02.939.111/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 36.851,38 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). **Data de Assinatura:** 29/03/2022. **Vigência:** 31/12/2022.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 042/2022****Processo Administrativo nº 0226/2022****Fundamento:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2021, por meio Pregão Eletrônico nº 09/2021, do Município de Presidente Dutra – MA, conforme Liberação e Termo de Liberação Administrativo, Decreto Municipal nº 0231/2021.**Termo de Liberação Administrativo de Uso da Ata de SRP do Mun. de Presidente Dutra, em:** 04/03/2022. **Homologação:** 04/03/2022.**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo Odontológico, Instrumental Odontológico e Aparelhos Odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA.**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA.**Contratado:** **TCE TORRES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 20.626.083/0001-36.**Valor Global:** R\$ 1.193.603,08. (um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e três reais e oito centavos). **Contrato Assinado em:** 14/03/2022.**AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022

Processo Administrativo nº 014/2022

A COORDENADORA GERAL DO CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao art. 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c art. 53 da Lei 9.784/99 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED diante da orientação jurídica que integra este termo e manifestação da Secretaria Municipal de Educação, resolve **cancelar e revogar** os itens 44 - **Coxa e sobrecoxa de frango congelado com osso** e item 51 - **Manteiga com sal**, do processo administrativo licitatório, em epígrafe cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de produtos perecíveis e não perecíveis para a merenda e atender a demanda dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. Timon – MA, 28 de março de 2022. **Semiramis Antão de Alencar**, Coordenadora Geral.

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO  
Nº 001/2022****Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA.****Objeto:** Credenciamento de Instituições Financeiras objetivando a prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas municipais através de **DAM**, com código de barras em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, por meio do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022.**Ato:** A Comissão Especial de Licitação do Município de Timon, no uso de sua competência torna público para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022, o resultado do procedimento:As empresas / bancos **Itaú Unibanco S. A** inscrita n.º CNPJ: 60.701.190/0001-04 e **Caixa Econômica Federal** inscrita n.º CNPJ: 00.360.305/0001-04 estão habilitadas e credenciadas para prestarem os serviços descrito no projeto básico, conforme manifestação apresentada pelos participantes, por atenderem as exigências do Edital de Chamamento Público do Credenciamento nº 001/2022.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação para recursos sobre os atos dessa administração pública decorrentes da aplicação do Chamamento Público para credenciamento nº 001/2022, conforme disposto no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93.

**Assinatura:** 28/03/2022. Presidente da Comissão Especial – Liliâne de França Lima, Coordenadora Geral de Licitações – Semiramis Antão de Alencar.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

st=PI, l=Teresina, ou=AC

SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3,

cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2022.03.29

18:52:33 -03'00'